



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000009

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei nº 79, de 2023.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Sestílio Antonio Mezzomo.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

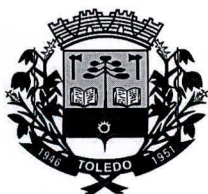
Por meio da Mensagem nº 49, de 25 de maio de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 79 de 2023, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Sestílio Antonio Mezzomo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 17ª Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e o presidente designou este vereador como relator, no dia 30 de maio de 2023.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado parecer jurídico à Assessoria Jurídica, conforme disposto no Ofício nº 52.2023/GVVB, que retornou sob o nº 129.2023, apontando por sua legalidade.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CCJ examinar e emitir parecer, sendo este na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 161 do Regimento Interno, manifestação técnica especializada.



2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno e no Parecer Jurídico nº 129.2023, tem-se que:

Visando que anualmente, na forma da Lei “R” nº 65/2017, o Município de Toledo presta homenagem, mediante a concessão do Título de Cidadão Honorário, a personalidades cuja atuação e trabalho sejam de relevância social e comunitária e que contribuam para o desenvolvimento do Município. Tal honraria objetiva, portanto, o reconhecimento público a pessoas que exerceram ou exercem importante papel no desenvolvimento do Município.

Levando em conta que o senhor Sestílio Antonio Mezzomo, nascido em 4 de setembro de 1934, que completará 89 anos no mês de setembro próximo, é natural de Paraí, Rio Grande do Sul. Com 15 anos de idade, autorizado pela família, veio conhecer Toledo e retornou para o seu Estado de origem convencido e animado com a oportunidade de aqui prosperar.

Assim é que, em 1956, recém-casado com Elzira Maria Perosa Mezzomo, Sestílio mudou-se para o Município de Toledo. Além de dedicar-se às atividades agropecuárias, numa pequena propriedade adquirida na região da Usina, também se tornou o primeiro funcionário da usina hidrelétrica lá instalada, na função de operador de máquinas.

Paralelamente à sua atuação como produtor rural e na usina, Sestílio, que possuía habilidades na área da construção civil, auxiliava em mutirões para a construção de igrejas, clubes, escolas e outras edificações de caráter comunitário, habilidades que passaria a desenvolver como atividade principal e profissional, a partir da década de 70, quando vendeu a sua propriedade agrícola na Usina e transferiu residência para a cidade de Toledo.

O casal Sestílio e Elzira teve 7 filhos, 20 netos e 22 bisnetos.

A trajetória de Sestílio inclui, igualmente, participação marcante no Rotary Club, que integra ainda hoje, e nas atividades comunitárias, sociais e religiosas da Paróquia Catedral Cristo Rei.

Este espírito de determinação e atuação de Sestílio Antonio Mezzomo contribuíram e contribuem, inegável e inquestionavelmente, para o desenvolvimento socioeconômico do Município e da região, fazendo-o, portanto, merecedor do público reconhecimento e gratidão de nossa comunidade, através da concessão do Título de Cidadão Honorário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000011

Quanto a técnica legislativa, observa-se que a matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 79, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.



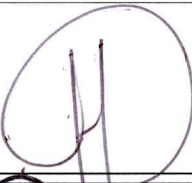
Câmara Municipal de Toledo, 13 de junho de 2023.


VALDOMIRO BOZÓ
Relator



3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 79, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
MARCELO MARQUES	13/06/23		
BETO SCAIN	13/06/23		
GABRIEL BAIERLE	13/06/23		
JOZIMAR POLASSO	13/06/23	